



**DECRETO Nº 19, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóvel particular situado no Sítio Lagoa Seca, Município de Tarrafas/CE, necessário à construção do estádio (areninha) de futebol.**

O Prefeito do Município de Tarrafas, sr. Tertuliano Cândido Martins de Araújo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e na conformidade do disposto no artigo 10, XVIII da Lei Orgânica Municipal, do inciso XXIV do artigo 5º e do §3º do artigo 182 ambos da Constituição Federal, bem como da alínea "n" do artigo 5º e do artigo 6º ambos da Lei Federal nº 3.365/41,

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica declarado de utilidade, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, o imóvel particular situado no Sítio Lagoa Seca, necessário à construção do estádio de futebol (areninha), contidos na área total de 1575,00m<sup>2</sup> (mil quinhentos e setenta e cinco metros quadrados), compreendendo as áreas e os perímetros abaixo indicados na Planta do arquivo da Secretaria de Obras, cuja cópia se encontra juntada à fls. e fls do processo administrativo nº 12.12.01.2018-0:

Inicia-se o marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC- Coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema TM: E=415.149,5576m e N=9.261.185,08797m dividindo-o com ESTRADA VICINAL DO SÍTIO LAGOA SECA;

Daí segue confrontando com ESTRADA VICINAL DO SÍTIO LAGOA SECA com o azimute de 326°48'52,01" e a distância de 35,0000m até o marco P02 (E=415.400,4003m e N=9.261.214,3813m);

Daí segue confrontando com HERDEIROS DE LUIZ GONZAGA DE ALCÂNTARA com o azimute de 56°48'52,01" e a distância de 45,0000m até o marco P03 (E=415.438,0609m e N=9.261.239,0121m);

Daí segue confrontando com HERDEIROS DE LUIZ GONZAGA DE ALCÂNTARA com o azimute de 146°48'52,01 e a distância de 35,0000m até o marco P04 (E=415.457,2182m e N9.261.209.7205m);

Daí segue confrontado com HERDEIROS DE LUZ GONZAGA DE ALCÂNTARA, com o azimute 236°48'52,01" e a distância de 45,0000m até o marco P01.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**  
**CNPJ: 12.464.301/0001-55**



Art. 2º- As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tarrafas, 12 de dezembro de 2018.

Tertuliano Cândido Martins de Araújo

Prefeito Municipal